

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2019 / SEMED, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE OFERTAM A MODALIDADE DE CRECHE, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e de acordo com as disposições regimentais, torna pública e de conhecimento de todos os interessados a presente Instrução Normativa, que estabelece diretrizes para o atendimento das unidades de Educação Infantil, que ofertam a modalidade de creche – 0 a 3 anos de idade, em regime parcial e integral, para o ano letivo de 2020. Esta Instrução Normativa considera o disposto na Constituição Federal (Art. 208), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96 (Art. 4; Art. 21; Art. 29; Art. 30), Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069 (Art. 54), Lei Municipal Nº 3.357, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Educação Integral em Tempo Integral e o Decreto Municipal Nº 3.307, de 15 de março de 2017, que estabelece critérios para atendimento de alunos no Programa de Educação Integral em Tempo Integral.

### 1. Disposições Preliminares:

- 1.1. Esta Instrução Normativa visa estabelecer os procedimentos para matrícula na Educação Infantil para crianças na faixa etária de quatro meses até três anos, onze meses e vinte e nove dias, para o ano letivo de 2020, nas unidades municipais de Educação Infantil, que ofertam a modalidade de creche em regime parcial e integral, bem como, estabelece as diretrizes quanto à distribuição de vagas disponíveis, determinada pela legislação vigente.
- 1.2. Poderão inscrever-se, exclusivamente, as famílias residentes no município de Lagoa Santa, comprovando com documento no momento da matrícula.
- 1.3. A inscrição não é uma garantia de vaga, mas por meio dela será feito o preenchimento das vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.
- 1.4. Para o ingresso na Educação Infantil é necessário que a criança tenha, na realização da matrícula, a idade mínima de quatro meses completos.
- 1.5. A divisão das turmas obedecerá ao critério de faixa etária, considerando a idade corte de 31 de março para o ingresso no Ensino Fundamental.

### 2. Dos Procedimentos para a Inscrição:

2.1. As **inscrições** serão realizadas pela Internet, através do site <a href="https://www.lagoasanta.mg.gov.br">https://www.lagoasanta.mg.gov.br</a> no período de **18 a 22 de novembro de 2019**, pelos pais ou responsáveis legais pela criança.



- 2.2. As **inscrições** realizadas neste período serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação para realização do zoneamento e posterior encaminhamento do candidato para **matrícula** na escola mais próxima de sua residência, que atenda a sua faixa etária.
- 2.3. Para a inscrição, os pais ou responsáveis deverão seguir os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar o link da inscrição disponível no site oficial da Prefeitura Municipal;
  - b) Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;
- 2.4. Não serão aceitas inscrições com dados incompletos
- 2.5. As informações prestadas serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, bem como, o correto preenchimento da inscrição, estando sujeitas à averiguação por profissional especializado. A prestação de informações falsas constitui crime (Art. 296, Art. 297 e Art. 299 do Código Penal Brasileiro), respondendo o infrator pelas penalidades previstas.
- 2.6- Os pais ou responsáveis que não tiverem acesso à Internet para realizarem a inscrição poderão realizá-la nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
- 2.7. Os pais e/ou responsáveis legais estarão cientes que ao realizarem a inscrição aceitam as normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.
- 2.8. Para a solicitação do período integral, os responsáveis deverão preencher, no ato da Matrícula, a Ficha de Solicitação de Educação Integral em tempo integral e apresentar a documentação necessária para comprovação dos critérios dispostos na Lei Municipal Nº 3.357, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Educação Integral em Tempo Integral e o Decreto Municipal Nº 3.307, de 15 de março de 2017, que estabelece critérios para atendimento de alunos no Programa de Educação Integral em Tempo Integral

#### 3. Da Análise das Inscrições:

- 3.1. Após o período de realização das inscrições, a Secretaria Municipal de Educação realizará o mapeamento dos inscritos com base nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e de acordo com o número de vagas disponibilizadas pela unidade escolar.
- 3.2. O mapeamento estará disponível a partir do dia 06 de dezembro de 2019, no site <a href="https://www.lagoasanta.mg.gov.br">https://www.lagoasanta.mg.gov.br</a> e nas unidades de Educação Infantil que ofertam a modalidade de creche.

#### 4. Da lista de Espera:

4.1. As solicitações de matrícula realizadas após o período de inscrição serão encaminhadas para uma lista de espera a ser atendida, conforme a existência de novas vagas.



4.2. Não poderão ser inscritas na lista de espera crianças que não completaram quatro meses de idade.

#### 5. Do Atendimento:

- 5.1. A composição das turmas terá como parâmetro a idade das crianças e a data corte de 31 de março, conforme Portaria do MEC nº 1.035, de 05 de outubro de 2018 e a Orientação SB Nº 11/2018, da SEE.
- 5.2. O número de crianças poderá variar de acordo com os espaços físicos da sala de aula, a oferta da turma e o turno de atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação.

#### 06. Da Matrícula:

- 6.1. As matrículas serão realizadas no período de 09 a 13 de dezembro de 2019.
- 6.2. Para **efetivar a matrícula**, os pais e/ou responsáveis legais, deverão **entregar** xerox dos documentos abaixo, apresentando os originais para autenticação:
- a) Certidão de Nascimento da criança;
- b) Comprovante de endereço em nome dos pais ou do responsável legal;
- c) Documento de Identificação dos pais e/ou responsáveis legais;
- d) Cartão do SUS:
- e) RG e CPF da criança (se tiver);
- f) Carteira de vacinação;
- g) 03 Fotos 3x4.
- 6.3. A veracidade das informações documentais poderá ser objeto de verificação.
- 6.4. O candidato com endereço comprovadamente correto terá assegurada a vaga em escola de sua circunscrição.
- 6.5. Ao candidato que não residir no endereço informado, não será assegurada vaga em escola da sua circunscrição correspondente, podendo ser alocado em outra escola onde houver vaga.
- 6.6. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a realização da matrícula, no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, acarretará na disponibilização da vaga.

Lagoa Santa, 01 de novembro de 2019

Nila Alves de Rezende Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I

## Solicitação de vaga em Educação Integral em Tempo Integral

1- Escola:		
2- Identificação do alu	no:	
Nome do aluno:	T	ma:
Data de Nascimento:_	Tu	ma:
Endereço: Rua/Av:		
N°	Bairro:	Cidade:
Pai:		
Responsável(is) pelo a	luno:	
	Grau de Parentesco:	Telefone:
acima, em conformida Decreto Municipal Nº Conforme espe	de com a Lei Municipal N 3.307, de 15 de março de	to N° 3.307, minha família está incluída
I- sejam ass	istidas por Programas da I	Política Nacional de Assistência Social
II- a mulher	seja chefe de família; e	
III- possuan	n renda per capta de até m	eio salário mínimo.
Para comprovabaixo:	ação do(s) critério(s) assis	nalados, entrego as documentações
Critério I –	tão de beneficiário do Pro	grama Bolsa Família
Critério II- Declaração	de Mãe Chefe de Família	(Modelo próprio)
Declaração	de Dados Familiares (Mo	odelo próprio)
Critério III- Declaração	de Dados Familiares (Mo	delo próprio)
Certidão de	Nascimento de todas as p	essoas que moram na residência
Cópia do c	omprovante de renda dos	familiares que trabalham

Declaração dos f (Modelo próprio)	amiliares maiores de i	idade que não estão trabalhand	0
		onstitui crime (Art. 296, Art. endo o infrator pelas penalida	
Lagoa	Santa, de	de 20	
	Assinatura d	do responsável	



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE DADOS FAMILIARES

1- Identificação					
Nome do aluno:	NI-41' 1 - 1				
Data de Nascimento:	Naturalidade:_	N°Bairro:			
Endereço: Rua/Av:	N	Bair	ro:		
2- Composição Familiar:					
No de pessoas que habitam na mesma cas	a:				
Nome	a	Parentesc	o Idade		
01		1 archiese	o Idade		
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
3- Contribuem para a renda familiar os membr	os abaixo:				
Nome	Profissão/O	cupação	Renda		
		,			
4- Tipo de Moradia					
Maria Drain Data to Maria					
Moradia: Própria Alugada – Valor	:		uguel Social		
Cedida Financiada – Va	1				
CedidaFinanciada – Va	lor:	_			
Obs: Apresentar comprovante de pagamento d	a alugual au fir	on aiom anta			
Oos. Apresentar comprovante de pagamento d	e aruguer ou m	ianciamento	)		
5- Situação de Saúde na Família					
5 Straução do Sadde na i anima					
Há gastos significativos com doenças crônicas	remédios de u	so contínuo	entre outros		
no grupo familiar? $\square$ Sim $\square$ Não	, remedios de d	so continue	rentie outros,		
Em caso afirmativo, especificar a doença e o uso de medicamentos					
, 1					
A prestação de informações falsas constitui	crime (art. 290	6, art. 297 c	e art. 299 do		
Código Penal Brasileiro), respondendo o inf	rator pelas pe	nalidades p	previstas.		
•					
Lagoa Santa, de	de 2	20			
Aggington	ra do Declarant	0	_		



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu,		, nacionalidade ,					
RG	, CPF	, residente à Rua/Av					
N°	Bairro:	, declaro	para os	s devidos	fins,	que estou	
desemprega	ndo, sem exercer qualquer lab	or ou ativ	idade re	munerada,	assim	, sem obter	
qualquer re	enda. Declaro estar ciente	que as in	formaçõ	es presta	das p	oderão ser	
averiguada	is pela Secretaria Municipa	de Educ	cação de	e Lagoa S	anta,	bem como	
estou cient	e de que a falsidade nas in	formações	incorre	erá nas pe	nas d	o crime de	
	deológica, Art. 299 do Códi			_			
	Lagoa Santa,de		de _				
	Assinatur	a do Decla	rante				



### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu,					,	inscrito(a)	no CPF	sob
o nº		,	po	rtador(a)	do	RG	de	$n^{o}$
			,	residente	e	domicilia	ado(a)	na
prestadas poo Lagoa Santa,	alhador(a) infor	semanais a semana) iguadas p u ciente d	s, cun bela S e que	, jornada aprindo de claro estar ecretaria M a falsidado	ciente Municiens i	que as ipal de E	informa	a ções
	Lagoa Santa,	de _			_de			
		Assinatur	a do I	Declarante				



### ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MÃE CHEFE DE FAMÍLIA

Eu,			, inscrita no CPF sob
o nº	e RG nº		, residente a
Rua/Av			n°,
Bairro	, na cidade	e de	
Eu, o nº Rua/Av Bairro declaro ser arrimo de fan dos recursos obtidos com informações prestadas pod de Lagoa Santa, bem com nas penas do crime de Fals	i meu trabalho para lerão ser averiguada 10 estou ciente de q	subsistencia. Dec s pela Secretaria I ue a falsidade nas	laro estar ciente que as Municipal de Educação s informações incorrerá
Lagoa Santa	ı, de	de	
	Assinatura da l	 Declarante	
Testemunhas:			
1			
CPF	RG_		
Endereço: Rua/Av		N°	
Bairro:	Ci	dade	
Telefone :			
2			
CPF			
Endereço: Rua/Av			
Bairro:	Ci	idade	
Telefone :			